PREÂMBULO

EDITAL Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5722/2026

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos **COMPRAS BR**, **Portal da Transparência (Miracatu)** e **Portal Nacional de Contratações.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2026 (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia **22/10/2026**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h do dia **22/10/2026**

LOCAL: Portal: **Compras BR**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Sim
CATÁLOGOS? Não.
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR TOTAL ESTIMADO: Conforme Anexo I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ AS 23h59min DO DIA **19/10/2026, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: https://comprasbr.com.br**

EDITAL Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5722/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2028/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de se interesse.

1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

1.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0102.2152	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - EDUCAÇÃO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	251	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	252	

		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.0020	253
01.07.03			ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
	12.365.0102.2154		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	284
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	285
01.07.04			ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0102.2156		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	298
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	299

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado, em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br.

3.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.

3.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.2.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentesa esta licitação.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras Br, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br.

5.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

5.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, porsubmissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

6.1. Para este certame NÃO será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada e compatível com as características do objeto licitado, considerando que se trata de registro de preços para

aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, bens de natureza comum, padronizada e amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.

6.3. O objeto da contratação compreende o fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração, incluindo a entrega dos produtos conforme as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, tratando-se de atividade rotineiramente desempenhada por fabricantes, distribuidores, atacadistas e fornecedores especializados no comércio desses produtos.

6.4. As exigências relacionadas ao fornecimento dos brinquedos e materiais pedagógicos são compatíveis com a atuação individual de empresas do ramo, não havendo complexidade técnica extraordinária, necessidade de desenvolvimento ou fabricação específica, integração operacional de grande porte ou vulto financeiro excepcional que justifique a formação de consórcio para ampliação da capacidade de execução do objeto.

6.5. A admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar aumento desnecessário da complexidade administrativa na análise da habilitação, na gestão da Ata de Registro de Preços e nas futuras contratações dela decorrentes, bem como na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, especialmente quanto ao fornecimento, à entrega, à qualidade dos produtos, à substituição de itens em desconformidade e à responsabilização por eventual inadimplemento contratual.

6.6. Ressalta-se, ainda, que a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a ampla quantidade de fabricantes, distribuidores, atacadistas e fornecedores de brinquedos e materiais pedagógicos existentes no mercado, plenamente aptos a atender individualmente às exigências estabelecidas pela Administração, possibilitando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.7. Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada dos produtos, a ampla oferta de fornecedores no mercado, a ausência de complexidade técnica ou operacional relevante e a plena possibilidade de execução individual do fornecimento, justifica-se a não admissão da participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.4. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.5. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.**

7.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

7.8.6. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio https://comprasbr.com.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

9.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da plataforma, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

9.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

9.11. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10. DO DESEMPATE

10.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério dejulgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.

11.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo **"própria"** no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas, a qual será solicitada juntamente com a documentação de habilitação, após a convocação, por meio da plataforma.

12.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

12.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

12.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

12.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

12.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

12.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

12.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro poderá acarretar na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 12.2.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

13.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

13.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.2.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

13.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado Vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

13.7. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

13.7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.7.2.4. Prova de Regularidade de débito com a Procuradoria Geral Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

13.7.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.7.4. DECLARAÇÕES:

13.7.4.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme **ANEXO III**.

13.7.4.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

13.7.4.3. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO IV.**

13.7.4.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

14. DO RECURSO

14.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

14.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.

14.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

14.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

15.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

16.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma do Anexo V, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

16.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata:

16.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

16.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

16.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

17.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;

17.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

17.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

17.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

17.3. A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **2 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

18.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo de 10 (dez) úteis até o máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4. **Recebimento definitivo**. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

19.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

20.2.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

20.2.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

20.3. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

20.4. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

20.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos dela decorrentes.

20.7. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

20.8. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial e Site do Município de Miracatu http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/.

20.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu/SP, 05 de outubro de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio do fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças. Esses recursos são fundamentais para apoiar as práticas pedagógicas, tornando o processo de ensino e aprendizagem lúdicos, dinâmico e significativo.

2.2. Os materiais serão utilizados em atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, social e emocional dos estudantes, favorecendo a criatividade, a imaginação, o raciocínio lógico, a coordenação motora, a linguagem e a interação entre as crianças, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.3. Além disso, a aquisição visa suprir a demanda das unidades escolares por materiais adequados e em quantidade suficiente, substituindo itens desgastados pelo uso contínuo e ampliando o acervo pedagógico disponível.

2.4. Dessa forma, busca-se proporcionar ambientes educacionais mais atrativos, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.
01	**SACOLÃO MULTI BLOCOS COLORIDOS 50 PÇS EM MADEIRA**; CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADA, CONTENDO 09 FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES, PEÇA MAIOR 09 X 04 X 02 CM, PEÇA MENOR 05 X 02 X 02CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	**50**	**UND**
02	**CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CASAL 10 PEÇAS;** CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COMPOSTO POR 7 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS A LASER. ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE RATO, CASAL DE SAPO, CASAL DE URSO, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM CADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA),	**40**	**UND**

	MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL		
03	**FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS COM 10 PEÇAS** - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTES ANIMAIS: LEÃO, MACACO, JACARÉ, LOBO, ELEFANTE, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA, ZEBRA. (SUJEITO A ALTERAÇÕES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	**20**	**KIT**
04	**FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS** - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTES ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO, CAVALO. (SUJEITO A ALTERAÇÕES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	**20**	**KIT**
05	**FANTOCHE PERSONAGENS INFANTIS COM 12 PEÇAS** - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 12 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTES PERSONAGENS: BRANCA DE NEVE, RAPUNZEL, MENINO, MENINA, BRUXA, LOBO, FADA, PINÓQUIO, CHAPEUZINHO VERMELHO, VOVÓ, SACI, PRÍNCIPE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	**20**	**KIT**
06	**PRANCHAS DE ENCAIXE - CONFECCIONADO EM MDF** CONTENDO 19 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 17 CM X 17 CM X 2 CM (COMP X LARG X ESP). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.	**40**	**UND**
07	**SEQUÊNCIA LÓGICA DESPERDÍCIO** - CONFECCIONADO EM MDF, PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES COMPOSTO POR 16 PEÇAS MEDINDO 7CM X 7 XM CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 9, 5 CM X 6 CM DE ALTURA. A PARTIR DE 5 ANOS	**40**	**UND**
08	**ARAMADO ONDULAR** - CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 41,8X21X14,5CM, COM BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	**30**	**KIT**
09	**FIGURAS GEOMÉTRICAS/ ENCAIXE** - MATERIAL EM MDF CONTENDO 8 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO 20MM E 1 TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO 340MM DE COMPRIMENTO X 270MM DE LARGURA X 13MM DE ESPESSURA.	**50**	**UND**
10	**QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO** - CONFECCIONADO EM MDF, QUEBRACABEÇA COMPOSTO POR 2 BASES, 1 COLORIDA E OUTRA CRUA EM BAIXO RELEVO E 27 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, IMPRESSÃO DIGITAL. MEDIDAS: 49,3 X 36,5 CM.	**30**	**UND**
11	**JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS** 40 PEÇAS EDUCATIVO EM MADEIRA	**60**	**JOGO**
12	**JOGO EDUCATIVO MEMÓRIA** BRINQUEDOS (40 PEÇAS) EM MADEIRA	**60**	**JOGO**

13	**MATERIAL EDUCATIVO PEDAGÓGICO FRUTAS FRAÇÕES** PINOS 21 PEÇAS	**60**	**JOGO**
14	**JOGO MEMÓRIA FORMAS GEOMÉTRICAS** 40 PEÇAS DE MADEIRA	**60**	**JOGO**
15	**JOGO DE BOLICHE:** CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MATERIAL PLÁSTICO. 06 PINOS, 2 BOLAS, TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS PINOS E MINI FUNIL DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROX. (A, L, C CM) 26,5CM X 26,5CM X 18CM	**40**	**KIT**
16	**ALIMENTOS FRUTAS:** FRUTAS DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VELCRO PARA CORTAR.14 PEÇAS	**30**	**KIT**
17	**ALIMENTOS LEGUMES:** LEGUMES DE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO COM VELCRO PARA CORTAR. ITENS INCLUSOS: 1 CESTA COM ALÇAS E 12 TIPOS DE LEGUMES	**30**	**KIT**
18	**OUTROS ALIMENTOS:** KIT DE PLÁSTICO E/OU PAPEL EM MATERIAL ATÓXICO COLORIDO COM CESTINHA DE OVOS, LEGUMES, FRUTAS, LATAS DE MILHO, ERVILHA, ACHOCOLATADO, CAFÉ, MINI BALANÇA, CAIXINHAS DE LEITE, BISCOITOS, SABÃO EM PÓ E CEREAL. CONTÉM: 1 BALANÇA, 6 CAIXAS DE PRODUTOS, 3 LATAS DE BEBIDAS, 3 LATAS DE COMIDA, 3 LATAS DE MATINAIS, 3 CESTAS, 4 OVOS, 2 PEPINOS, 2 BANANAS, 3 MAÇÃS, 2 PIMENTÕES.	**30**	**KIT**
19	**BLOCOS DE MONTAR:** SACOLA COM 80 PEÇAS DE PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDAS EM FORMATOS DIFERENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X30X16CM	**40**	**UND**
20	**CUBO DE ENCAIXES:** CUBO COM 10 FORMAS GEOMÉTRICAS. DE MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO. CONTEÚDO: 1 CUBO E 10 PEÇAS DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS 19 X 16 X 15 CM (ALT X COMP X LARG)	**30**	**JOGO**
21	**KIT FERRAMENTA INFANTIL COM MALETA:** BRINQUEDO EDUCATIVO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO. CONTÉM MALETA E 9 PEÇAS.	**40**	**KIT**
22	**MESINHA DE ATIVIDADES:** 01 MESINHA COM FORMAS GEOMÉTRICAS E ACESSÓRIOS. DE MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO E ATÓXICO, COM PEÇAS GIRATÓRIAS, ENGRENAGENS, PEÇAS QUE DESLIZAM, UMA BORBOLETA COM VÁRIAS ASAS COLORIDAS PARA VIRAR DE UM LADO A OUTRO, UM RELOGINHO, UM TELEFONE, FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR E EMPILHAR, COMPARTIMENTO COM TAMPA PARA GUARDAR AS PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X42X42	**40**	**KIT**
23	**CARTAS DE CONVERSAÇÃO HISTÓRIAS CURTAS:** 60 CARTAS CONTENDO UMA IMAGEM REPRESENTANDO UMA NARRATIVA COM TRÊS PERGUNTAS DE COMPREENSÃO. AS HISTÓRIAS SEGUEM UMA HIERARQUIA DE DIFICULDADE, SENDO QUE AS PRIMEIRAS SÃO MAIS CURTAS QUE AS ÚLTIMAS. INCLUI IDEIAS DE JOGOS. DIMENSÕES: 12X7X3	**20**	**JOGO**
24	**CARTAS DE CONVERSAÇÃO FORMALIDADES (VERDE):** CARTAS DE CONVERSAÇÃO – FORMALIDADES – 60 CARTAS. JOGO COM 60 CARTAS ENVOLVENDO SITUAÇÕES DO DIA A DIA, QUE PODEM SER USADAS COMO UM ESTÍMULO FACILITADOR PARA A CRIANÇA PRATICAR COMO SE COMPORTAR ADEQUADAMENTE. DIMENSÕES: 11X7X3	**20**	**JOGO**
25	**CARTAS DE CONVERSAÇÃO CONHECENDO O AMIGO (AZUL):** JOGO COM 60 CARTAS DE PERGUNTAS DIFERENTES QUE PODEM SER USADAS COMO UM ESTÍMULO FACILITADOR PARA A CRIANÇA APRENDER A FALAR SOBRE SI MESMA E CONHECER O OUTRO DE UMA MANEIRA DIVERTIDA. DIMENSÕES: 9X7X3	**20**	**JOGO**

26	**AMARELINHA GIGANTE:** CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COLORIDO E RESISTENTE. DIMENSÕES: (LXAXP): 70X2X240 CM ACONDICIONADA EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.	**30**	**UND**
27	**BANCO IMOBILIÁRIO:** JOGO "BANCO IMOBILIÁRIO": CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, NOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS,2 DADOS, 6 PIÕES DE PLÁSTICO.	**30**	**UND**
28	**DAMA:** CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA MACIÇA, COM PEÇAS EM PLÁSTICO. TABULEIRO COM 26,0 X 26,0 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13,0 X 26,0 X 4,5 CM. PESO: 0.415 KG. MATERIAL: MADEIRA (TABULEIRO) E PLÁSTICO (PEÇAS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	**60**	**UND**
29	**DOMINÓ COLORIDO:** JOGO DE DOMINÓ FABRICADO EM PLÁSTICO COM 28 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 CM X 4.50 CM.	**50**	**UND**
30	**DOMINÓ DE ESPUMA GIGANTE** TRADICIONAL EM BAGUM 15X8X4CM 28 PÇ	**30**	**UND**
31	**JOGO UNO:** JOGO DE CARTAS "UNO" CONTENDO APROXIMADAMENTE 114 UNIDADES DE CARTAS DE PAPEL NO FORMATO 56X87 MM.	**50**	**UND**
32	**JOGO XADREZ:** CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA MACIÇA, COM PEÇAS EM PLÁSTICO. TABULEIRO COM 26,0 X 26,0 CM. IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13,0 X 26,0 X 4,5 CM; PESO: 0.415 KG. MATERIAL: MADEIRA (TABULEIRO) E PLÁSTICO (PEÇAS) PRODUTO CERT. PELO INMETRO.	**50**	**UND**
33	**PIÃO DE MADEIRA COM FIEIRA BRINQUEDO ANTIGO RETRÔ VINTAGE** - MATERIAL DE FABRICAÇÃO MADEIRA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 3 MESES - TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 7 CM, LARGURA 5 CM - ITENS INCLUSOS: - 01 PIÃO DE MADEIRA - 01 CORDINHA	**50**	**UND**
34	**TÚNEL CENTOPÉIA:** DIMENSÕES DO PRODUTO: 55 X 55 X 400 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 55 X 15 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6000G ITENS INCLUSOS: 1 TÚNEL COMPOSIÇÃO / MATERIAL: NYLON, ARAME	**20**	**UND**
35	**AVENTAL DE HISTÓRIA:** UMA FERRAMENTA PARA TORNAR AS HISTÓRIAS MAIS DIVERTIDA. AVENTAL DE HISTÓRIA SÃO BRINQUEDOS EDUCATIVOS INDICADOS PARA AJUDAR NO APRENDIZADO, NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS. ESTIMULA A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO. PERFEITO PARA CONTAR HISTÓRIAS CONHECIDAS OU INVENTADAS. AO OUVIR E PARTICIPAR A CRIANÇA AMPLIA SEU REPERTÓRIO E IMAGINAÇÃO. DESENVOLVE A CRIATIVIDADE E AMPLIA SEUS CONHECIMENTOS. FICHA TÉCNICA: COR VARIÁVEL. GÊNERO UNISSEX. PESO 0.4 KG	**20**	**UND**
36	**DADO CUBO ESPUMADO GRANDE DE NÚMEROS JOGO EM** BAGUM 20X20CM: PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G ITENS INCLUSOS 1 DADO ESPUMADO - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA E LONA PLASTIFICADA	**30**	**UND**
37	**BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS 68 PEÇAS EM CAIXA** COMPOSIÇÃO: 16 CARTÕES DIGITAIS, 12 TRIÂNGULOS, 24	**50**	**UND**

	QUADRADOS, 2 HEXÁGONOS, 1 JOGO DE RODAS 6, 1 JOGO DE RODAS 8 - CERTIFICADOS DE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS: INMETRO		
38	**BRINQUEDO JOGO EDUCATIVO FORMA PALAVRAS INFANTIL 4 ANOS**	**40**	**UND**
39	**JOGO DAS LETRAS -** BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO FORMA PALAVRAS - CONTÉM: 1 BASE DE CARTÃO, 6 DADOS PLÁSTICOS, 24 CARTELAS COM 48 NOMES E ILUSTRAÇÕES.	**40**	**UND**
40	**LETRAS MÓVEIS BRINQUEDO PEDAGÓGICO ALFAB/REFORÇO 119 LETRAS - CONTÉM:** 5 LETRAS DE CADA VOGAL. 4 LETRAS DE CADA CONSOANTE. MEDINDO 3,5 CM CADA LETRA. TOTALIZANDO DE 109 LETRAS. PRODUZIDO EM MADEIRA TIPO MDF. PESO E MEDIDAS: C X L X A = 44,0 X 26,0 X 8,0 - PESO = 1.800G	**40**	**UND**
41	**ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PECAS MADEIRA** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JOGO DE ALINHAVOS COM 24 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA/MDF COLORIDO - TRABALHA AS FORMAS DO QUADRADO, TRIÂNGULO, CÍRCULO, RETÂNGULO, SEXTAVADO E TRAPÉZIO ISÓSCELES. TODOS NAS 4 CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE. ACOMPANHA 12 CADARÇOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO: 30X16X4CM. CERTIFICADO INMETRO	**50**	
42	**KIT 10 QUEBRA-CABEÇAS MEIOS DE TRANSPORTE EM MDF DETALHES DO PRODUTO:** MDF RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA CRIANÇAS 10 TABULEIROS COM 9 PEÇAS DE ENCAIXE CADA DIMENSÕES: TABULEIRO: 19,5 CM PEÇAS: 5 CM CADA **MEIOS DE TRANSPORTE NO KIT:-** AVIÃO – BALÃO – MOTOCICLETA – BARCO – ÔNIBUS – CAMINHÃO – BICICLETA – TREM – HELICÓPTERO - CARRO	**30**	**UND**
43	**DOMINÓ DE ALFABETO EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO LETRA/IMAGEM MADEIRA -** 28 PEÇAS FABRICADAS EM MDF MEDINDO7X3X0,3CM CADA - UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO17X10X4CM	**40**	**UND**
44	**JOGOS MEMÓRIA FRUTAS HORTALIÇAS DOMINO DE A AO Z BRINQUEDO -** ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS.	**40**	**UND**
45	**ALFABETO MÓVEL PARA CRIANÇAS DE PLÁSTICO 173 PEÇAS DE POTE -** POTE PLÁSTICO COM 173 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS TAMANHO DAS PEÇAS: 3X3CM	**40**	**UND**
46	**CAVALINHO UPA-UPA INFLÁVEL INFANTIL** – BRINQUEDO INFLÁVEL EM FORMATO DE CAVALINHO, CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA SONORO (MUSICAL), ALÇAS OU ORELHAS PARA APOIO DAS MÃOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 7 ANOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE **60 KG**. DIMENSÕES APROXIMADAS: **60 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE ALTURA E ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA**, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO SONORO, QUANDO APLICÁVEL, E POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA BRINQUEDOS. COR VARIADA.	**60**	
47	**BONECA BEBÊ INFANTIL** MEDINDO APROXIMADAMENTE **35 CM DE ALTURA**, CONFECCIONADA EM **VINIL,**	**60**	

	POLIPROPILENO E TECIDO, COM CORPO MACIO OU SEMIRRÍGIDO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL, ROSTO COM TRAÇOS INFANTIS E EXPRESSÃO DELICADA. ACOMPANHA **01 CHUPETA** COMPATÍVEL COM A BONECA. POSSUI ROUPA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM TECIDO, COM ACABAMENTO RESISTENTE E ATÓXICO. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
48	**COZINHA INFANTIL COMPLETA**, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR MÓDULOS QUE SIMULAM UMA COZINHA DOMÉSTICA, INCLUINDO, NO MÍNIMO: **FOGÃO COM FORNO, PIA COM TORNEIRA, BANCADA E PRATELEIRAS**, ACOMPANHADA DE ACESSÓRIOS PARA BRINCADEIRA, TAIS COMO PANELAS, TAMPAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ALIMENTOS DE BRINQUEDO. O BRINQUEDO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **60 A 80 CM DE ALTURA**, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, CORES VIVAS E MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
49	**TELEFONE MUSICAL INFANTIL**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM DESIGN COLORIDO E ERGONÔMICO, CONTENDO **TECLADO NUMÉRICO COM, NO MÍNIMO, 10 TECLAS**, BOTÕES INTERATIVOS, EFEITOS SONOROS, MELODIAS E LUZES. O BRINQUEDO DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE PILHAS, JÁ INCLUSAS OU COMPATÍVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **15 A 20 CM DE ALTURA**, **8 A 12 CM DE LARGURA** E **4 A 8 CM DE ESPESSURA**, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **18 MESES DE IDADE**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
50	**DINOSSAURO EDUCATIVO MONTA E DESMONTA**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTO POR PEÇAS ARTICULADAS E PARAFUSADAS QUE PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO BRINQUEDO. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, **01 CHAVE DE BRINQUEDO** COMPATÍVEL PARA MONTAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE **18 A 25 CM DE COMPRIMENTO**, ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS E CORES VIVAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO.**	**60**	
51	**MALETA INFANTIL DE DENTISTA**, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADA EM **MALETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE**, CONTENDO ACESSÓRIOS PARA SIMULAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, **MODELO DE ARCADA DENTÁRIA (BOCA), ESCOVA DE DENTES, ESPELHO**	**60**	

	ODONTOLÓGICO, PINÇA, SERINGA, EXPLORADOR, BANDEJA E DEMAIS INSTRUMENTOS LÚDICOS, TOTALIZANDO **NO MÍNIMO 10 PEÇAS**. OS ACESSÓRIOS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS E CORES VIVAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
52	**KIT CAMINHÕES MONTA E DESMONTA**, COMPOSTO POR **04 CAMINHÕES DE BRINQUEDO**, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM PEÇAS REMOVÍVEIS QUE PERMITAM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS VEÍCULOS. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, **01 CHAVE DE BRINQUEDO E 01 PARAFUSADEIRA MANUAL** COMPATÍVEIS PARA MONTAGEM. OS CAMINHÕES DEVERÃO POSSUIR RODAS LIVRES, ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS E CORES VIVAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE **15 A 20 CM DE COMPRIMENTO** CADA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
53	**TRATOR DE BRINQUEDO COM BRAÇO ARTICULADO**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, EQUIPADO COM **BRAÇO ARTICULADO MÓVEL E PÁ CARREGADEIRA**, PERMITINDO A SIMULAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS. O BRINQUEDO DEVERÁ POSSUIR **RODAS LIVRES**, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS E CORES VIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE **25 A 35 CM DE COMPRIMENTO**, PROPORCIONANDO FÁCIL MANUSEIO PELAS CRIANÇAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE.** POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
54	**BANHEIRA INFLÁVEL INFANTIL COM BOLINHAS**, CONFECCIONADA EM **PVC RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE**, COM **CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS**, FORMATO CIRCULAR E **DUAS OU MAIS CÂMARAS DE AR INDEPENDENTES**, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **102 CM DE DIÂMETRO POR 25 CM DE ALTURA** E ACOMPANHAR **100 BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS**, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE **6,5 A 7 CM**, ALÉM DE **KIT PARA REPARO**. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM ÁGUA OU COMO PISCINA DE BOLINHAS, POSSUIR ACABAMENTO SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CORES VIVAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
55	**RELÓGIO EDUCATIVO DE ENCAIXE**, CONFECCIONADO EM **MADEIRA MDF OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE**, COM ACABAMENTO LISO, PINTURA ATÓXICA E BORDAS ARREDONDADAS. COMPOSTO POR **BASE EM FORMATO LÚDICO**, CONTENDO **12 PEÇAS REMOVÍVEIS E**	**60**	

	NUMERADAS (1 A 12) PARA ENCAIXE, ALÉM DE **PONTEIROS MÓVEIS** PARA SIMULAÇÃO DAS HORAS. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **20 A 30 CM**, SENDO ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
56	**ÁBACO EDUCATIVO INFANTIL**, CONFECCIONADO EM **MADEIRA MDF OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE**, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, PINTURA ATÓXICA E BORDAS ARREDONDADAS. COMPOSTO POR **10 HASTES HORIZONTAIS**, CONTENDO **10 CONTAS COLORIDAS EM CADA HASTE**, TOTALIZANDO **100 CONTAS MÓVEIS**. O BRINQUEDO DEVERÁ POSSUIR BASE ESTÁVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE **20 A 30 CM DE LARGURA** E **25 A 35 CM DE ALTURA**, ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **3 ANOS DE IDADE**. POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
57	**BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENGRENAGENS**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTO POR **BASE PARA ENCAIXE** E **NO MÍNIMO 8 ENGRENAGENS COLORIDAS** DE DIFERENTES TAMANHOS, QUE POSSAM SER ENCAIXADAS E ACIONADAS MANUALMENTE, PROMOVENDO O MOVIMENTO SIMULTÂNEO DAS PEÇAS. POSSUIR ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS, CORES VIVAS E DIMENSÕES ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE **18 MESES DE IDADE**. POSSUIR **CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO**, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	**60**	
58	**CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA:** MÉDIA DE 78 LITROS, RESISTENTE DIMENSÃO UNITÁRIA: 65CM X 44,5CM 38,5CM	**80**	**UND**

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 272 **Destinação de Recurso:** 01.210.0000 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00
Ficha: 284 **Destinação de Recurso:** 01.210.0000 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00
Ficha: 298 **Destinação de Recurso:** 01.220.0000 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e

comprovada sua vantajosidade, com espeque nos comandos estipulados pelo art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

7. LOCAL (IS) PARA ENTREGA

7.1. Efetuar a entrega de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Educação.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s):

SETOR:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/ SETOR DE COMPRAS
ENDEREÇO:	AVENIDA DA SAUDADE, 250 – CENTRO – MIRACATU/SP – CEP 11850-000
HORÁRIOS/DATAS:	DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN
TELEFONE:	(13) 3847-3366/1860
E-MAIL	EDUCACAO@MIRACATU.SP.GOV.BR

7.3. Os locais poderão ser alterados se necessários, sendo a empresa comunicada previamente.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para efetuar o fornecimento do produto, independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

8.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.

8.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto.

8.4. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo de 02 (dois) úteis até o máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

9. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Departamento Municipal de Educação de forma eficiente.

9.2. Não serão exigidos atestados para a compra.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

10.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

10.5. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;

10.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

11.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

11.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

11.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

12. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

12.1. O Gestor do presente contrato será a Sra. Julie Moraes Silva Nóbrega, Diretora do Departamento de Educação.

12.2. O Fiscal do presente contrato será a servidora Sra. Célia Regina Malaquias Santiago – Chefe Coordenadora de Compras e Almoxarifado.

12.3. **GESTOR:** Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

12.4. **FISCAL:** Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

12.6. A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

12.7. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

12.8. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento Municipal de Educação, através do telefone (13) 3847-1860 – ou pelo e-mail educacao@miracatu.sp.gov.br .

JULIE MORAES SILVA NÓBREGA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JL SOFT

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 119/2026

Exercício: 2026
Página: 1/8

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	012.08263 - Sacolão Multi Blocos coloridos 50 PÇS em madeira	UND	50,000000	77,0800	3.854,00
2	012.08264 - Conjunto Quebra cabeça casal 10 peças	UND	40,000000	303,8000	12.152,00
3	012.08265 - Fantoche animais selvagens com 10 peças	KIT	20,000000	227,6000	4.552,00
4	012.08266 - Fantoche animais domésticos com 10 peças	KIT	20,000000	243,5700	4.871,40
5	012.08267 - Fantoche personagens infantis com 12 peças	KIT	20,000000	289,3300	5.786,60
6	012.08268 - Pranchas de Encaixe	KIT	40,000000	52,7000	2.108,00
7	012.08270 - Sequência Lógica Desperdício	UND	40,000000	53,2500	2.130,00
8	012.08271 - Aramado Ondular	KIT	30,000000	92,6000	2.778,00
9	012.08272 - Figuras Geométricas/ Encaixe	UND	50,000000	82,1000	4.105,00
10	012.08273 - Quebra cabeça corpo humano	UND	30,000000	85,3500	2.560,50
11	012.08274 - Jogo da Memória	JG	60,000000	44,4900	2.669,40
12	012.08275 - Jogo Educativo	JG	60,000000	32,6700	1.960,20
13	012.08276 - Material Educativo Pedagógico Frutas Frações Pinos 21 Peças	JG	60,000000	107,3300	6.439,80
14	012.08277 - Jogo Memória Formas Geométricas	JG	60,000000	42,9300	2.575,80
15	012.06879 - JOGO DE BOLICHE: CONTEÚDO DA EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO. 06 PINOS, 2 BOLAS, TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS PINOS E MINI FUNIL DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROX. (A, L, C CM) 26,5CM X 26,5CM X 18CM	UND	40,000000	27,6900	1.107,60
16	012.06880 - ALIMENTOS FRUTAS: FRUTAS DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VELCRO PARA CORTAR.14 PEÇAS	JG	30,000000	42,8100	1.284,30
17	012.06881 - ALIMENTOS LEGUMES: LEGUMES DE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO COM VELCRO PARA CORTAR. ITENS INCLUSOS 1 CESTA COM ALÇAS E 12 TIPOS DE LEGUMES	JG	30,000000	57,9500	1.738,50
18	012.06882 - OUTROS ALIMENTOS: KIT DE PLÁSTICO E/OU PAPEL EM MATERIAL ATÓXICO COLORIDO COM CESTINHA DE OVOS, LEGUMES, FRUTAS, LATAS DE MILHO, ERVILHA, ACHOCOLATADO, CAFÉ, MINI BALANÇA, CAIXINHAS DE LEITE, BISCOITOS, SABÃO EM PÓ E CEREAL. CONTÉM: 1 BALANÇA, 6 CAIXAS DE PRODUTOS, 3 LATAS DE BEBIDAS, 3 LATAS DE COMIDA, 3 LATAS DE MATINAIS, 3 CESTAS, 4 OVOS, 2 PEPINOS, 2 BANANAS, 3 MAÇÃS, 2 PIMENTÕES.	JG	30,000000	57,4000	1.722,00
19	012.06884 - BLOCOS DE MONTAR: SACOLA COM 80 PEÇAS DE PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDAS EM FORMATOS DIFERENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X30X16CM	JG	40,000000	68,4300	2.737,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JL SOFT

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 119/2026

Exercício: 2026
Página: 2/8

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
20	012.06886 - CUBO DE ENCAIXES: CUBO COM 10 FORMAS GEOMÉTRICAS. DE MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO. CONTEÚDO: 1 CUBO E 10 PEÇAS DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS 19 X 16 X 15 CM (ALT X COMP X LARG)	JG	30,000000	50,7600	1.522,80
21	012.06887 - KIT FERRAMENTA INFANTIL COM MALETA BRINQUEDO EDUCATIVO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO. CONTÉM MALETA E 9 PEÇAS.	JG	40,000000	71,6300	2.865,20
22	012.06888 - MESINHA DE ATIVIDADES: 01 MESINHA COM FORMAS GEOMÉTRICAS E ACESSÓRIOS. DE MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO E ATÓXICO, COM PEÇAS GIRATÓRIAS, ENGRENAGENS, PEÇAS QUE DESLIZAM, UMA BORBOLETA COM VÁRIAS ASAS COLORIDAS PARA VIRAR DE UM LADO A OUTRO, UM RELOGINHO, UM TELEFONE, FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR E EMPILHAR, COMPARTIMENTO COM TAMPA PARA GUARDAR AS PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X42X42	JG	40,000000	185,2000	7.408,00
23	012.06890 - CARTAS DE CONVERSAÇÃO HISTÓRIAS CURTAS: 60 CARTAS CONTENDO UMA IMAGEM REPRESENTANDO UMA NARRATIVA COM TRÊS PERGUNTAS DE COMPREENSÃO. AS HISTÓRIAS SEGUEM UMA HIERARQUIA DE DIFICULDADE, SENDO QUE AS PRIMEIRAS SÃO MAIS CURTAS QUE AS ÚLTIMAS. INCLUI IDEIAS DE JOGOS. DIMENSÕES: 12X7X3	JG	20,000000	95,6700	1.913,40
24	012.06891 - CARTAS DE CONVERSAÇÃO FORMALIDADES (VERDE): CARTAS DE CONVERSAÇÃO FORMALIDADES 60 CARTAS. JOGO COM 60 CARTAS ENVOLVENDO SITUAÇÕES DO DIA A DIA, QUE PODEM SER USADAS COMO UM ESTÍMULO FACILITADOR PARA A CRIANÇA PRATICAR COMO SE COMPORTAR ADEQUADAMENTE. DIMENSÕES: 11X7X3	JG	20,000000	92,3300	1.846,60
25	012.06892 - CARTAS DE CONVERSAÇÃO CONHECENDO O AMIGO (AZUL): JOGO COM 60 CARTAS DE PERGUNTAS DIFERENTES QUE PODEM SER USADAS COMO UM ESTÍMULO FACILITADOR PARA A CRIANÇA APRENDER A FALAR SOBRE SI MESMA E CONHECER O OUTRO DE UMA MANEIRA DIVERTIDA. DIMENSÕES: 9X7X3	JG	20,000000	99,3300	1.986,60
26	012.06896 - AMARELINHA GIGANTE: CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COLORIDO E RESISTENTE. DIMENSÕES: (LXAXP): 70X2X240 CM ACONDICIONADA EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA	UND	30,000000	120,8300	3.624,90
27	012.06899 - BANCO IMOBILIÁRIO: JOGO BANCO IMOBILIÁRIO: CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, NOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS,2 DADOS, 6 PEÕES DE PLÁSTICO.	UND	30,000000	147,1300	4.413,90
28	012.06918 - DAMA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA MACIÇA, COM PEÇAS EM PLÁSTICO. TABULEIRO COM 26,0 X 26,0 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13,0 X 26,0 X 4,5 CM. PESO: 0.415 KG. MATERIAL: MADEIRA (TABULEIRO) E PLÁSTICO (PEÇAS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	60,000000	36,1300	2.167,80
29	012.08278 - DOMINÓ COLORIDO	UND	50,000000	18,5100	925,50

JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 119/2026

Exercício: 2026
Página: 3/8

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
30	012.08279 - Dominó De Espuma Gigante	UND	30,000000	292,1100	8.763,30
31	012.06929 - JOGO UNO: JOGO DE CARTAS UNO CONTENDO APROXIMADAMENTE 114 UNIDADES DE CARTAS DE PAPEL NO FORMATO 56X87 MM.	UND	50,000000	23,6300	1.181,50
32	012.06930 - JOGO XADREZ: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA MACIÇA, COM PEÇAS EM PLÁSTICO. TABULEIRO COM 26,0 X 26,0 CM.IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13,0 X 26,0 X 4,5 CM; PESO: 0.415 KG. MATERIAL: MADEIRA (TABULEIRO) E PLÁSTICO (PEÇAS) PRODUTO CERT. PELO INMETRO.	UND	50,000000	41,9300	2.096,50
33	012.08280 - Pião De Madeira Com Fieira Brinquedo Antigo Retrô Vintage	UND	50,000000	35,9300	1.796,50
34	012.08281 - TÚNEL CENTOPÉIA	UND	20,000000	449,1500	8.983,00
35	012.06954 - AVENTAL DE HISTÓRIA: UMA FERRAMENTA PARA TORNAR AS HISTORIAS MAIS DIVERTIDA. AVENTAL DE HISTORIA SÃO BRINQUEDOS EDUCATIVOS INDICADOS PARA AJUDAR NO APRENDIZADO, NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS. ESTIMULA A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO. PERFEITO PARA CONTAR HISTÓRIAS CONHECIDAS OU INVENTADAS. AO OUVIR E PARTICIPAR A CRIANÇA AMPLIA SEU REPERTÓRIO E IMAGINAÇÃO. DESENVOLVE A CRIATIVIDADE E AMPLIA SEUS CONHECIMENTOS. FICHA TÉCNICA: COR VARIÁVEL. GÊNERO UNISSEX. PESO 0.4 KG	UND	20,000000	121,4700	2.429,40
36	012.06960 - DADO GRANDE: DADO FABRICADO EM FELTRO OU SIMILAR COM NUMERAÇÃO EM PONTOS; TAMANHO APROXIMADO DE 35 X 35 CM.	UND	30,000000	78,5400	2.356,20
37	012.08282 - Blocos de montar magnéticos 68 peças em Caixa	UND	50,000000	182,3100	9.115,50
38	012.08283 - Brinquedo Jogo Educativo Forma Palavras Infantil 4 Anos	UND	40,000000	35,6000	1.424,00
39	012.08284 - Jogo Das Letras	UND	40,000000	83,6000	3.344,00
40	012.08285 - Letras Móveis Brinquedo Pedagógico Alfab/reforço 119 Letras	UND	40,000000	155,0000	6.200,00
41	012.08286 - Alinhavo De Caixa Formas Geométricas 24 Pecas Madeira	UND	50,000000	128,0500	6.402,50
42	012.08287 - Kit 10 Quebra-Cabeças Meios de Transporte em MDF	UND	30,000000	65,5800	1.967,40
43	012.08288 - Dominó De Alfabeto Educativo Associação Letra/imagem	UND	40,000000	30,4900	1.219,60
44	012.08289 - Jogos Memória Frutas Hortaliças Dominó De A Ao Z Brinquedo	UND	40,000000	30,3000	1.212,00
45	012.08290 - Alfabeto Móvel Para Crianças De Plástico 173 Peças De Pote	UND	40,000000	73,9600	2.958,40

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
46	012.08795 - Cavalinho Upa-Upa Inflável Infantil – Brinquedo inflável em formato de cavalinho, confeccionado em vinil atóxico de alta densidade, resistente e de fácil higienização. Deve possuir sistema sonoro (musical), alças ou orelhas para apoio das mãos, proporcionando segurança durante o uso. Indicado para crianças de 1 a 7 anos, com capacidade mínima de suporte de 60 kg. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 50 cm de altura e assento com aproximadamente 28 cm de altura, admitindo variação de até 10%. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento do dispositivo sonoro, quando aplicável, e possuir certificação vigente do INMETRO, em conformidade com as normas de segurança para brinquedos. Cor variada	UND	60,000000	65,0200	3.901,20
47	012.08796 - Boneca Bebê Infantil medindo aproximadamente 35 cm de altura, confeccionada em vinil, polipropileno e tecido, com corpo macio ou semirrígido, cabeça, braços e pernas em vinil, rosto com traços infantis e expressão delicada. Acompanha 01 chupeta compatível com a boneca. Possui roupa removível confeccionada em tecido, com acabamento resistente e atóxico. Indicada para crianças a partir de 3 anos de idade. O produto deverá possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	71,0800	4.264,80
48	012.08797 - Cozinha Infantil Completa, confeccionada em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, composta por módulos que simulam uma cozinha doméstica, incluindo, no mínimo: fogão com forno, pia com torneira, bancada e prateleiras, acompanhada de acessórios para brincadeira, tais como panelas, tampas, pratos, copos, talheres, utensílios de cozinha e alimentos de brinquedo. O brinquedo deverá possuir dimensões aproximadas de 60 a 80 cm de altura, permitindo a utilização por crianças a partir de 3 anos de idade. Deverá apresentar cantos arredondados, acabamento sem rebarbas, cores vivas e material de fácil higienização. O produto deverá possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	258,7900	15.527,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JL SOFT

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 119/2026

Exercício: 2026
Página: 5/8

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
49	012.08798 - Telefone Musical Infantil, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com design colorido e ergonômico, contendo teclado numérico com, no mínimo, 10 teclas, botões interativos, efeitos sonoros, melodias e luzes. O brinquedo deverá funcionar por meio de pilhas, já inclusas ou compatíveis conforme especificação do fabricante. Possuir dimensões aproximadas de 15 a 20 cm de altura, 8 a 12 cm de largura e 4 a 8 cm de espessura, com acabamento sem rebarbas, cantos arredondados e superfície de fácil higienização. Indicado para crianças a partir de 18 meses de idade. O produto deverá possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	95,3200	5.719,20
50	012.08799 - Dinossauro Educativo Monta e Desmonta, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, composto por peças articuladas e parafusadas que permitem a montagem e desmontagem do brinquedo. Deverá acompanhar, no mínimo, 01 chave de brinquedo compatível para montagem. Dimensões aproximadas de 18 a 25 cm de comprimento, acabamento sem rebarbas, cantos arredondados e cores vivas. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO.	UND	60,000000	78,4500	4.707,00
51	012.08800 - Maleta Infantil de Dentista, confeccionada em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, acondicionada em maleta com alça para transporte, contendo acessórios para simulação de atendimento odontológico. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo, modelo de arcada dentária (boca), escova de dentes, espelho odontológico, pinça, seringa, explorador, bandeja e demais instrumentos lúdicos, totalizando no mínimo 10 peças. Os acessórios deverão possuir dimensões adequadas ao manuseio infantil, acabamento sem rebarbas, cantos arredondados e cores vivas. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	77,9200	4.675,20

JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 119/2026

Exercício: 2026
Página: 6/8

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
52	012.08801 - Kit Caminhões Monta e Desmonta, composto por 04 caminhões de brinquedo, confeccionados em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com peças removíveis que permitam a montagem e desmontagem dos veículos. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo, 01 chave de brinquedo e 01 parafusadeira manual compatíveis para montagem. Os caminhões deverão possuir rodas livres, acabamento sem rebarbas, cantos arredondados e cores vivas, com dimensões aproximadas de 15 a 20 cm de comprimento cada. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	67,8000	4.068,00
53	012.08802 - Trator de Brinquedo com Braço Articulado, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, equipado com braço articulado móvel e pá carregadeira, permitindo a simulação de operações de escavação, elevação e transporte de materiais. O brinquedo deverá possuir rodas livres, estrutura reforçada, acabamento sem rebarbas, cantos arredondados e cores vivas. Dimensões aproximadas de 25 a 35 cm de comprimento, proporcionando fácil manuseio pelas crianças. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	79,1800	4.750,80
54	012.08803 - Banheira Inflável Infantil com Bolinhas, confeccionada em PVC resistente, atóxico e de alta durabilidade, com capacidade mínima de 130 litros, formato circular e duas ou mais câmaras de ar independentes, proporcionando maior segurança e estabilidade durante o uso. Deverá possuir dimensões aproximadas de 102 cm de diâmetro por 25 cm de altura e acompanhar 100 bolinhas plásticas coloridas, confeccionadas em polietileno atóxico, com diâmetro aproximado de 6,5 a 7 cm, além de kit para reparo. O produto deverá ser adequado para utilização com água ou como piscina de bolinhas, possuir acabamento sem rebarbas, superfície de fácil higienização e cores vivas. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis	UND	60,000000	193,2600	11.595,60

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
55	012.08804 - Relógio Educativo de Encaixe, confeccionado em madeira MDF ou material de qualidade equivalente, com acabamento liso, pintura atóxica e bordas arredondadas. Composto por base em formato lúdico, contendo 12 peças removíveis e numeradas (1 a 12) para encaixe, além de ponteiros móveis para simulação das horas. Possuir dimensões aproximadas de 20 a 30 cm, sendo adequado ao manuseio infantil. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. O produto deverá possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	60,000000	96,5100	5.790,60
56	012.08805 - Ábaco Educativo Infantil, confeccionado em madeira MDF ou material de qualidade equivalente, com estrutura resistente, acabamento 60 UND liso, pintura atóxica e bordas arredondadas. Composto por 10 hastes horizontais, contendo 10 contas coloridas em cada haste, totalizando 100 contas móveis. O brinquedo deverá possuir base estável e dimensões aproximadas de 20 a 30 cm de largura e 25 a 35 cm de altura, adequadas ao manuseio infantil. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis	UND	60,000000	52,5000	3.150,00
57	012.08806 - Brinquedo Educativo de Engrenagens, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, composto por base para encaixe e no mínimo 8 engrenagens coloridas de diferentes tamanhos, que possam ser encaixadas e acionadas manualmente, promovendo o movimento simultâneo das peças. Possuir acabamento sem rebarbas, cantos arredondados, cores vivas e dimensões adequadas ao manuseio infantil. Indicado para crianças a partir de 18 meses de idade. Possuir certificação vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis	UND	60,000000	57,8700	3.472,20
58	012.08166 - Caixa Organizadora Plástica Média de 78 Litros, Resistente Dimensão Unitária: 65cm x 44,5cm 38,5cm	UND	80,000000	228,9000	18.312,00

Total Geral Médio: 247.190,80

MIRACATU, 16 de Setembro de 2026.

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO Nº 5722/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/UF, ** de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO Nº 5722/2026

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026 – PROCESSO N° 5722/2026, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local/UF, ** de ********** de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO Nº 5722/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu ____(nome completo)____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do C.P.F. n° _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026, PROCESSO Nº 5722/2026.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU,** inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026** para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em __/__/___, integrante do **processo administrativo nº 5722/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP _____-___, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS,** de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado e será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o

Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do mapa de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site do município e no PNCP.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para o fornecimento do produto, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

4.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.

4.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto.

4.4. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo de 02 (dois) úteis até o máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

4.5. A empresa deverá efetuar a entrega no seguinte endereço:

SETOR:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. DA SAUDADE, N° 250 – CENTRO – MIRACATU/SP
HORÁRIOS/DATAS:	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H ÀS 17H
CONTATO:	TEL: (13) 3847-1860 – E-MAIL: EDUCACAO@MIRACATU.SP.GOV.BR

4.6. Os locais determinados das entregas **poderão ser alterados** mediante solicitação dos setores requisitantes, em razão de depósitos específicos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.

5.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.

5.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

5.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01	PODER EXECUTIVO			
01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.122.0102.2152	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - EDUCAÇÃO			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	578
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	230.0000	568
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	200.0020	262
12.122.0102.2160	EQUIPE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	264

01.07.02	ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12.365.0102.2154	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	277
01.07.03	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
12.365.0102.2154	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	571
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	290
01.07.04	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0102.2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	570
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0003	304

6. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

6.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento ajustado;

7.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

7.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata sobre a ocorrência de eventuais irregularidades no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua substituição ou regularização, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

7.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

7.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

8.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução da Ata e atendendo prontamente às determinações e notificações expedidas pelo fiscal e pelo gestor da contratação.

8.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

8.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

9.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

9.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

9.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III Dar causa à inexecução total do contrato;
IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.

b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.

c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.

d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.

e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA:

11.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

11.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

12. DO REGIME JURÍDICO:

12.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5722/2026, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

14. DO FORO:

14.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, ** de ****** de 2026.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ **PREFEITO MUNICIPAL**	********** CPNJ nº ********** **ADJUDICATÁRIA**	JULIE MORAES SILVA NÓBREGA **GESTORA DA ATA**	CÉLIA REGINA MALAQUIAS SANTIAGO **FISCAL DA ATA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: **********
CNPJ Nº **********
ATA SRP N° XXX/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 a XX/XX/2027
VALOR: R$ **********
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026 – PROCESSO N° 5722/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ******** de 2026.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de Educação
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: **********
CNPJ Nº **********
ATA SRP N° XXX/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 a XX/XX/2027
VALOR: R$ **********
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026 – PROCESSO N° 5722/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, ** de ******* de 2026.**

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS